PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 012/2023

Altera os artigos 3º e 13 da Lei Municipal nº 3.016, de 19 de agosto de 2021 que Dispõe sobre o Programa Social de concessão do "VALE FEIRA-REAL MATE" no Município de São Mateus do Sul/PR.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal n° 3.016, de 19 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 3º As famílias beneficiadas por este Programa receberão o VALE FERIA-REALMATE, conforme Decreto do Poder Executivo, para ser utilizado na Feira do Produtor Rural junto aos feirantes cadastrados ou aos agricultores familiares cadastrados que possuam DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF, ativa no Município, e que cumulativamente disponham de Nota Fiscal do Produtor Rural do Município de São Mateus do Sul- Estado do Paraná."

Art. 2º O artigo 13 da Lei Municipal n° 3.016, de 19 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 13. Os vales terão valores simbólicos, conforme decreto estipulado pelo Poder Executivo e serão impressos em papel especial."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 07 de março de 2023.

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PROS

Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185 - Caixa Postal 195 - CEP: 83.900-000 - São Mateus do Sul/PR
Telefone: (42) 3532-1230 | www.saomateusdosul.pr.leg.br | e-mail: camara@saomateusdosul.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tenho a honra em submeter para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.016, de 19 de agosto de 2021 que dispõe sobre o Programa Social de concessão do “VALE FEIRA-REAL MATE” no Município de São Mateus do Sul/PR.

A presente alteração visa conferir um melhor instrumento normativo que vise dar maior celeridade nas atualizações de valores sobre esse importante programa. É sabido que o preço dos alimentos cresce diariamente devido a inflação e sendo assim o Poder Executivo terá melhor flexibilidade para alterar o vale feira real mate dentro do preço de mercado garantindo assim o mínimo existencial para a população que precisa desse importe programa social.

Sala de Sessões, 07 de março de 2023.

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PROS

Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185 - Caixa Postal 195 - CEP: 83.900-000 - São Mateus do Sul/PR
Telefone: (42) 3532-1230 | www.saomateusdosul.pr.leg.br | e-mail: camara@saomateusdosul.pr.leg.br